

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 11 de maio de 2010.

Ano XI, Edição 2442 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N.º 1.457, DE 10 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE sobre Limpeza e Inspeção de Aparelhos Condicionadores de Ar e Central de Ar Condicionado, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º É obrigatória a realização anual de limpeza geral nos aparelhos de ar-condicionado e nos dutos de sistema de refrigeração central de todos os prédios públicos e comerciais da cidade de Manaus.

Art. 2º Todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, para garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

Art. 3º Os proprietários, locatários e prepostos responsáveis por sistemas de climatização com capacidade acima de 5TR (15.000 Kcal/h = 60.000 BTU/H), deverão manter um responsável técnico habilitado.

Parágrafo único. Deverão ser implantado e mantido disponível no imóvel um plano de manutenção, operação e controle – PMOC de acordo com o regulamento técnico do Ministério da Saúde.

Art. 4º Serão realizadas inspeções e outras ações pertinentes para o fiel cumprimento da Lei.

Art. 5º O não-cumprimento desta Lei sujeita o proprietário, locatário ou preposto responsável pelo imóvel à aplicação de penalidades previstas em legislação específica.

Art. 6º Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus 10 de maio de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

LEI N.º 1.458, DE 10 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE sobre a utilização de equipamento para aferir pressão arterial (esfignomanômetro e estetoscópio) em academias de ginástica e estabelecimentos similares, no município de Manaus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º As academias de ginástica e estabelecimentos similares devem disponibilizar equipamento para aferir pressão arterial (esfignomanômetro e estetoscópio).

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entenda-se equipamento de medição de pressão arterial (esfignomanômetro e estetoscópio) o instrumento a ser utilizado antes e/ou depois de atividades físicas.

§ 2º Semestralmente ou, ainda, quando se fizer necessário, as academias de ginástica e estabelecimentos similares deverão calibrar (aferir) os aparelhos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus 10 de maio de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Reclamações, dúvidas,
críticas e sugestões

dom@pmm.am.gov.br

DECRETO N.º 0531, DE 11 DE MAIO DE 2010.

REGULAMENTA o Programa Pague Fácil 2, instituído pela Lei n.º 1.418, de 18 de março de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I, artigo 128, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições do inciso IV, do artigo 98 do Código Tributário do Município - Lei n.º 1.697, de 20-12-1983,

DECRETA:

Art.1.º Este Decreto regulamenta o Programa Pague Fácil 2, instituído pela Lei n.º 1.418, de 18 de março de 2010, destinado a facilitar o pagamento de créditos inadimplidos pertencentes à Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive os ajuizados, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2009, incluído o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, desde que o fato gerador tenha se dado em 2010, com prazo de pagamento já vencido.

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Controle Interno – SEMEF administrará o Programa Pague Fácil 2 e poderá autorizar o parcelamento, nos termos deste Decreto, dos seguintes créditos:

- I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN;
- II - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
- III - Imposto sobre a Transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis – ITBI;
- IV - Taxas de Localização - TL e de Verificação de Funcionamento Regular – TVFR;
- V - Auto de Infração e Intimação decorrentes da infringência da legislação dos tributos dispostos nos incisos I a IV, inclusive os referentes ao descumprimento de obrigação principal ou acessória;
- VI - Lançamentos efetuados por outros Órgãos Municipais, exceto multas por infração à legislação de trânsito, obras, meio ambiente e posturas municipais.

§ 2º A adesão ao Programa Pague Fácil poderá ser requerida até o dia 30 de julho de 2010, improrrogavelmente.

Art. 2º O parcelamento de que trata o Programa Pague Fácil 2 observará os seguintes critérios:

- I – será individualizado por espécie de receita, ainda que envolva encargos moratórios, multa por infração e honorários advocatícios;
- II - para Pessoa Física, será efetuado em até cem parcelas mensais, fixas e sucessivas, convertidas em Unidade Fiscal do Município – UFM, observado o valor da parcela mínima;
- III - para Pessoas Jurídicas cadastradas no Simples Nacional, será efetuado em até sessenta parcelas mensais, fixas e sucessivas, convertidas em Unidade Fiscal do Município – UFM observado o valor da parcela mínima;
- IV – para as demais Pessoas Jurídicas, será efetuado em até sessenta parcelas mensais, fixas e sucessivas, convertidas em Unidade Fiscal do Município - UFM, observando o valor da parcela mínima.

§ 1º O parcelamento de créditos em processo de execução judicial não poderá ser efetuado em conjunto com valores ainda em fase de cobrança administrativa e Dívida Ativa.

§ 2º O parcelamento das Taxas de Localização e de Verificação de Funcionamento Regular será individualizado por inscrição municipal, admitindo-se a inclusão de ambas as taxas no mesmo pedido.

§ 3º O parcelamento do ITBI somente será admitido na forma deste Decreto, quando o imposto for lançado por meio de Auto de Infração e Intimação e será individualizado por imóvel.

§ 4º O parcelamento de créditos municipais deverá ser efetuado em todos os pontos de atendimento da SEMEF e da PGM.

§ 5º Nos parcelamentos em até doze meses, o valor do débito ficará em parcelas fixas, mensais e sucessivas, calculadas em Real.

§ 6º Admitir-se-á o parcelamento, em até 24 meses, do ISSQN retido na fonte e não recolhido aos cofres municipais, inclusive aquele lançado em Auto de Infração e Intimação, ficando limitado o valor da parcela mínima em três mil reais.

§ 7º O recolhimento espontâneo, à vista, de crédito inadimplido ensejará a dispensa da multa de mora, em consonância com o *caput* do artigo 138 do Código Tributário Nacional, Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966, cuja situação seja Cobrança Administrativa ou Dívida Ativa.

Art. 3º O Programa Pague Fácil 2 abrange também créditos parcelados com base em outras normas municipais, devendo a migração observar os seguintes critérios:

I – para parcelamento adimplente, incluído no Programa Pague Fácil, instituído pela Lei n.º 1.352, de 07 de julho de 2009, serão mantidos os benefícios da norma anterior, consolidando-se o somatório das parcelas vincendas em uma única guia para pagamento à vista, com os benefícios do Programa Pague Fácil 2;

II – para parcelamento adimplente, incluído nos Programas de Recuperação Fiscal do Município - REFIS, instituídos por meio das Leis n.º 836, de 22 de março de 2005, n.º 1.036, de 19 de setembro de 2006 e n.º 1295, de 19 de novembro de 2008, serão mantidos os benefícios das normas anteriores, consolidando o somatório das parcelas vincendas para parcelamento, de acordo com os critérios do Pague Fácil 2;

III – para o contribuinte inadimplente em parcelamento constituído nos programas de Recuperação Fiscal do Município-REFIS instituídos por meio das Leis n.º 838/2005, n.º 1.036/2006, n.º 1.295/2008 e n.º 1.352/2009, serão cancelados o parcelamento anterior e também os benefícios concedidos pelas respectivas normas sobre o saldo a pagar.

Parágrafo Único. O contribuinte inadimplente em virtude de parcelamentos constituídos no Programa Pague Fácil, objeto da Lei n.º 1.352/2009 não poderá aderir ao Programa Pague Fácil 2.

Art. 4º O valor mínimo da parcela observará os seguintes critérios:

- I – Pessoa Física: R\$ 50,00 (cinquenta reais) convertidos em Unidades Fiscais do Município-UFM;
- II - Pessoa Jurídica enquadrada no Simples Nacional: R\$ 200,00 (duzentos reais) convertidos em Unidades Fiscais do Município-UFM;
- III – demais pessoas jurídicas: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) convertidos em Unidades Fiscais do Município-UFM.

§ 1º Admitir-se-á o pagamento da primeira parcela em até trinta dias, contados da data de assinatura do Termo de Adesão ao Programa Pague Fácil 2, à escolha do interessado.

§ 2º O dia de vencimento das demais parcelas será o mesmo daquele atribuído à primeira, nos meses calendários subsequentes, e, caso recaia em data em que não haja expediente bancário, a parcela poderá ser recolhida no primeiro dia útil seguinte, sem a incidência de encargos moratórios.

Art. 5º O pedido de parcelamento deverá ser instruído com as seguintes documentações:

I - para Pessoas Físicas:

a) em caso de comparecimento do próprio Contribuinte, apresentar documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF e comprovante de residência do imóvel;

b) em caso de comparecimento de terceiro, apresentar documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF, comprovante de residência do imóvel e instrumento de Procuração reconhecida em Cartório;

c) em caso de contribuinte já falecido, apresentar atestado de óbito, documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF e comprovante de residência do imóvel;

d) em caso do comparecimento do cônjuge, deverão ser apresentados os documentos descritos na alínea "a" deste artigo e certidão de casamento;

e) em caso do comparecimento de filho, deverão ser apresentados os documentos descritos na alínea "a" deste artigo, assim como cópia do RG comprovando a filiação e procuração, de próprio punho, autorizando o parcelamento.

II - para Pessoas Jurídicas:

a) em caso de comparecimento de um dos sócios, apresentar o documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF, comprovante de endereço da empresa, além de CNPJ, contrato social, ata de constituição ou estatuto social;

b) em caso de comparecimento por procuração, apresentar documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF, comprovante de endereço da empresa e instrumento de Procuração com poderes específicos, com firma reconhecida;

c) em caso de comparecimento do representante contábil, deverão ser apresentados os documentos da alínea "a" e contrato de prestação de serviços.

§ 1º O pedido de parcelamento será instruído mediante a assinatura do Termo de Adesão ao Programa Pague Fácil 2 e do Pedido de Parcelamento e Confissão de Dívida e Desistência de Impugnação e/ou recurso administrativo;

§ 2º O Termo de Parcelamento e o Documento de Arrecadação Municipal deverão conter toda a descrição da composição de crédito parcelado.

Art. 6º A inadimplência de duas parcelas consecutivas ou de três intercaladas poderá implicar na exclusão do Programa, observados os procedimentos:

I - Dos créditos não inscritos em Dívida Ativa: encaminhamento para a Procuradoria Geral do Município - PGM, visando a sua imediata inscrição em Dívida Ativa e execução;

II - Dos créditos inscritos em Dívida Ativa: encaminhamento à PGM, objetivando a sua imediata execução; e

III - Dos créditos com execução suspensa: encaminhamento à PGM, visando ao prosseguimento do processo executivo.

Parágrafo único. A adesão ao Programa Pague Fácil 2 ensejará a imediata suspensão do processo de execução judicial até a quitação total da dívida.

Art. 7º A SEMEF poderá expedir Portaria visando explicitar procedimentos a serem observados na aplicação deste Decreto, inclusive quanto ao aplicativo a ser disponibilizado no sistema informatizado para atendimento ao contribuinte.

Art. 8º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Manaus 11 de maio de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

(*) DECRETO Nº 0460, DE 03 DE MARÇO DE 2010

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o permissivo legal exarado no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso XI do art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Município, exarada no Parecer nº 167/2010-P.Pessoal, e respectivo Despacho datados de 10.02.2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução contratual do concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura de Manaus, desde sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, além de receber provisória e definitivamente todo material pertinente ao contrato.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta pelos seguintes membros.

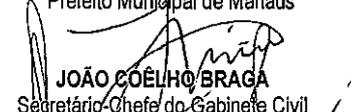
I.	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO	Presidente
II.	ADRIANA CARLA DE SOUZA SILVA	Vice-Presidente
III.	VALTERNEY TELES DOS SANTOS	Membro/SEMSA
IV.	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	Membro/FESPM
V.	PAULO EIZEN YAMAGUTI	Membro/SEMAD
VI.	JEÂNIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	Membro/SEMAD
VII.	MARLENE NOGUEIRA SANTOS	Membro/SEMAD
VIII.	MARIVALDO SILVA GOMES	Secretário/SEMAD

Art. 2º A atuação no âmbito da Comissão não enseja qualquer remuneração para seus integrantes e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de março de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

(*) Reproduzido integralmente, por haver sido publicado com incorreções no DOM nº 2396, de 03.03.2010.

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/01725, resolve

AUTORIZAR o senhor CARLOS ANTÔNIO DE' CARLI FILHO, Secretário Municipal de Assuntos Federativos - SEMAF, a se ausentar da cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 07-05-2010, para, na cidade de Manaus/AM, tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Manaus, com ônus para o Erário Municipal, relativamente às diárias e às passagens aéreas.

Manaus, 11 de maio de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010.

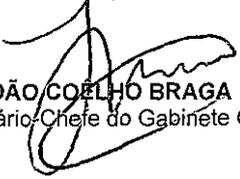
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/01759, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo CAP QOPM OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, Secretário-Chefe do Gabinete Militar, que se ausentou do Município, nos dias 28 e 29-04-2010, para acompanhar o Excelentíssimo Prefeito de Manaus, à cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal, relativamente às diárias e passagens aéreas.

Manaus, 11 de maio de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que no Processo n.º 2010/2207/2887/01626, resolve

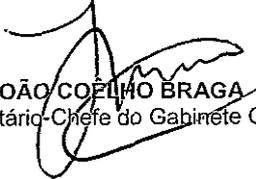
I – CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pela senhora MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA, Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno, que se ausentou do Município no período de 23 a 27-04-2010, para participar de uma reunião junto ao BNDES, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Erário Municipal, relativamente às diárias e às passagens aéreas.

II – CONSIDERAR DETERMINADO que os Senhores abaixo identificados substituam a Secretária durante o seu afastamento, nos períodos a seguir:

- LOURIVAL LITAIFF PRAIA, subsecretário do Planejamento, dia 24-04-2010;
- LUCILENE FLORENCIO VIANA, Subsecretária de Controle Interno, dia 26-04-2010;
- ALFREDO PAES DOS SANTOS, Subsecretário Municipal do Tesouro – SEMEF, dia 27-04-2010.

Manaus, 11 de maio de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/01757, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo Senhor ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo - MANAUSTUR, que se ausentou do Município nos dias 26 e 27-04-2010, para participar da 2ª Reunião com as 12 Cidades-Sedes da Copa do Brasil 2014, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas.

Manaus, 11 de maio de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2010/2207/2887/01903, resolve:

I – CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pela Senhora DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE, Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus - MANAUSPREV, que se ausentou do Município no dia 06-05-2010, para participar do Grupo de Trabalho para discussão sobre Contabilização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o MANAUSPREV.

II – CONSIDERAR DETERMINADO que a senhora MARIA IRLÂNDIA ALVES DE ARAÚJO, Diretora de Administração e Finanças, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I, durante o afastamento legal da titular.

Manaus, 11 de maio de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a determinação contida no Parecer n.º 043/2010 – P.Pessoal/PGM, de 24-02-2010 e respectivo despacho exarado pelo Subprocurador Geral Adjunto, datado de 02-03-2010;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Comunicação Interna n.º 0301, de 03-05-2010, da Divisão de Pessoal Setorial/ Departamento de Gestão de Recursos Humanos/SEMAD;

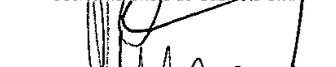
RESOLVE:

CONVALIDAR E RATIFICAR, a concessão da Gratificação Técnica prevista no artigo 197, inciso IV, da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus aos servidores vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, na forma apresentada no Anexo Único que integra este Ato.

Manaus, 11 de maio de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DO DECRETO DE 11 DE MAIO 2010

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
1	081776-7 C	ADALVA SILVA LEANDRO	REDATOR A-XI	R\$ 1.200,00
2	000299-2 A	AIRES JOSE BELTRAO DANTAS	ASS.ADMINISTRATIVO C-VIII-III	R\$ 700,00
3	012685-3 A	ALCENIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	TEC.EM CONTABILIDADE B-XII-II	R\$ 1.400,00
4	072312-6 B	ALDA LUCAS DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 400,00
5	060905-6 B	ALDENIZA MARIA BENTES PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO B-IV	R\$ 1.200,00
6	011938-5 C	ALDENIZE PEREIRA ANDRADE	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 500,00
7	006162-0 A	ANA CELIA MOURA BRANDAO	ASS.ADMINISTRATIVO C-VIII	R\$ 650,00
8	011888-5 A	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	TEC.EM ADMINISTRACAO B-VII-II	R\$ 1.000,00
9	004598-5 A	ANAURIZEM BAYMA FADUL OLIVEIRA	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 500,00
10	073798-4 B	ANGELA DE SOUZA LOUREIRO DO VALE	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 600,00
11	079948-3 A	ANTONIO LAERCIO SOUSA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.200,00
12	069479-7 C	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS A-I	R\$ 300,00
13	083920-5 B	ANTONIO SARAIVA DE MELO	MOTORISTA CAR.LEVES A-III-II	R\$ 800,00
14	009324-6 A	BERNARDINO AUGUSTO PEREIRA R FILHO	ASS.ADMINISTRATIVO B-VIII-III	R\$ 1.200,00
15	011890-7 A	BETIMA FERNANDES SANTIAGO	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII-II	R\$ 1.100,00
16	091131-3 A	CARLOS CELIO PESSOA TAVARES	AUX.SERV.GERAIS A-I	R\$ 300,00
17	011505-3 A	CECILIA SOCORRO DE O C LIBORIO	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII-II	R\$ 1.200,00
18	080061-9 B	CLAUDIA SERIQUE E SILVA	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.300,00
19	075204-5 B	CLEBER LUIZ BACURY DIAS	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 250,00
20	063083-7 A	CLELIA BRASILIA MORAIS FONTES	ASSISTENTE SOCIAL B-XII-II	R\$ 1.200,00
21	066492-8 B	DEBORAH DA SILVA MEDEIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 325,00
22	079808-8 A	DINAH NASCIMENTO TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 700,00
23	005070-9 A	DIVA PUCU CARNEIRO	ASS.ADMINISTRATIVO C-VIII-III	R\$ 900,00
24	065142-7 B	EDILAIR SERRAO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-III	R\$ 900,00
25	083055-0 A	EDIVINA MELO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.200,00
26	072257-0 B	EDNA DOS SANTOS BRONI	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 500,00
27	064577-0 A	EDSON DE SOUZA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-III	R\$ 700,00
28	081725-2 A	ELAINE FRANCISCA DE O BENAYON	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.400,00
29	083317-7 A	ELIADE DO NASCIMENTO LIMA NEITZKI	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 700,00
30	081774-0 C	ELIAS DA ROCHA LEMOS	TEC.EM CONTABILIDADE A-VI-III	R\$ 700,00
31	077942-3 C	ELIOMAR LIMA TANANTA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.100,00
32	083318-5 A	ELISANGELA MOTA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 700,00
33	077939-3 B	FERNANDO MELO DE CARVALHO JUNIOR	OPER.DE COMPUTADOR A-IX-II	R\$ 2.600,00
34	081774-0 C	GEORGE WILTON LIMA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.400,00
35	077895-8 C	GERALDO LIMA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS A-I	R\$ 300,00
36	083045-3 A	GERSON GUIMARAES MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 900,00
37	012272-6 A	IVAN FRANCA FILHO	MOTORISTA CARROS PESADOS B-V	R\$ 200,00
38	004598-5 A	IVANILDA SANTIAGO REIS	TEC.EM CONTABILIDADE C-VIII	R\$ 700,00
39	083051-8 A	JAMES FABIO GOMES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.200,00
40	010951-7 A	JOAO BATISTA DOS SANTOS	AUX.SERV.MUNICIPAIS B-II	R\$ 450,00
41	082954-4 A	JOAO BOSCO SANTOS DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 700,00
42	066368-9 B	JOAO RUFINO JUNIOR	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.400,00
43	080491-6 B	JOCILENE SILVA BATISTA	TEC.EM ADMINISTRACAO A-VI-II	R\$ 700,00
44	004584-5 A	JORGE TUFIC ALAUZO JUNIOR	PA.ASS.ADMINISTRATIVO C-VIII	R\$ 720,00
45	006126-3 C	JOSE MARIA AFONSO WEIL	TECNOLOGO C-XIII	R\$ 700,00
46	012684-5 A	JOSE MOYSES SERRUYA	PS.ADMINISTRADOR B-XII-II	R\$ 700,00
47	003496-7 A	JOSE RUY FRANCO CORDEIRO MAGALHAES	TEC.EM CONTABILIDADE C-VIII-II	R\$ 600,00
48	080151-8 B	LAY TACIANA BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.300,00
49	079947-5 A	LUCILEIDE ALMEIDA RIBEIRO	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 700,00
50	079924-6 A	LUCIMARA DO SOCORRO CALDAS PINTO	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.000,00
51	079989-0 A	MARIA DO PERPETUO S C OLIVEIRA	TEC.EM ADMINISTRACAO A-VI-II	R\$ 1.200,00

52	091156-9 A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO N FALCAO	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 300,00
53	009506-0 A	MARIA DULCIMAR MONTEIRO DA SILVA	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII-III	R\$ 1.400,00
54	072205-7 A	MARIA JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 400,00
55	009078-6 A	MARIA LAURA MONTEIRO MENDES	AUX.SERV.MUNICIPAIS B-II	R\$ 500,00
56	080457-6 B	MARIA LUZIA CASTRO DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 500,00
57	075212-6 B	MARIA MARLENE BENTES PINHEIRO	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.100,00
58	0666576-2 C	MARIA ORNEIDA ALMEIDA SOARES	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 250,00
59	014224-7 C	MARILENE NEVES DOS SANTOS	AUX.SERV.MUNICIPAIS A-I-III	R\$ 300,00
60	079797-9 A	MICHELE MARIA ARAUJO MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 500,00
61	066728-5 B	NEILA SOUZA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 700,00
62	013506-2 A	NEREIDA GRECY CARVALHO AMORE	ADMINISTRADOR B-XII-II	R\$ 1.200,00
63	013874-6 B	PEDRO CORREIA TAVARES DE AZEVEDO	PEDREIRO A-III-III	R\$ 700,00
64	013902-5 A	PIO HENRIQUE DE FREITAS MOREIRA	AUX.DE TOPOGRAFIA A-IV-III	R\$ 600,00
65	082092-0 A	POLIANA ANDRADE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.200,00
66	060321-0 C	RAIMUNDO DOS SANTOS MACEDO	AUX.SERV.GERAIS A-I	R\$ 300,00
67	072177-8 B	RAIMUNDO EDSON LOPES BARBOSA	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 300,00
68	080387-1 B	RAINER MAFRA DE SOUZA	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 900,00
69	066648-3 C	ROCIMAR AMANCIO DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 300,00
70	079855-0 B	ROSA NEIDE PRUDENTE BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-III	R\$ 400,00
71	011939-3 A	ROSILEUDA MACHADO CIDADE	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII-III	R\$ 400,00
72	081751-1 D	RUIIMAR DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.100,00
73	079934-3 D	SANDRO MAURO FERREIRA DE SOUZA	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.100,00
74	079804-5 A	SIDNEY JOSE ANDRADE DOS SANTOS	MOTORISTA CAR.LEVES A-III-II	R\$ 200,00
75	091565-3 E	SILVIO RICARDO SCHATZMANN	DISPOSICIONADO	R\$ 906,00
76	081834-8 A	SIMONE HONORIO DA SILVA GOMES	PA.AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.200,00
77	010523-6 C	SOCORRO GORETH ASSIS GUEDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-22	R\$ 1.200,00
78	009391-2 C	SONIA REIS DE SOUZA ACAMPORA	ASSISTENTE SOCIAL B-XII-III	R\$ 700,00
79	081780-5 A	SUELY DA CONCEICAO DE SOUZA GUERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 700,00
80	079907-6 A	THELMA QUEIROZ DA FONSECA	DIGITADOR A-VI-II	R\$ 1.200,00
81	066771-4 C	TRICIA AYRES DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.200,00
82	080491-6 B	VALERIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 300,00
83	081975-1 D	VANESSA CARNEIRO LIMA	PA.ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.200,00
84	004554-3 A	VERA LUCIA DE SOUZA ROCHA	TEC.EM SECRETARIADO C-VIII	R\$ 1.400,00
85	081233-1 A	WALDETH PINTO DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 300,00
86	011939-3 A	WASHINGTON LUIS DE PAULA E SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO B-IV-II	R\$ 300,00
87	082970-6 C	ALDEIR ROSA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 700,00
88	010008-0 C	ANA LUCIA NASCENTES DA SILVA ABRAHIM	ARQUITETO B-XII-III	R\$ 1.100,00
89	000165-1 A	ANTONIO SARRAFF PEREIRA	TEC.EM ADMINISTRACAO C-VIII-III	R\$ 700,00
90	011178-3 A	ISABEL CRISTINA REBELO DE ALENCAR	TEC.EM CONTABILIDADE B-XII-II	R\$ 500,00
91	080371-5 C	JUSSARA CELIA MOTA DOS SANTOS	PSICOLOGO A-XI-II	R\$ 700,00
92	082969-2 A	LUCIO ALBERTINO DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.860,00
93	075208-8 B	LUIS ALMIR MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 700,00
94	080361-8 A	MARCIO EUGENIO DE ABREU	PSICOLOGO A-XI-II	R\$ 700,00
95	063500-6 B	MARCOS ANDRE CHAVES SARKIS	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-III	R\$ 1.200,00
96	080417-7 B	MARILU JEFFRES MARTINS	PROGRAMADOR A-IX-II	R\$ 798,50
97	079925-4 A	OMARA DANIELA CERQUEIRA FONTES	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.200,00
98	081837-2 A	ROZANA DA CUNHA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 400,00
99	076973-8 B	SILVIA LORENA PINHEIRO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 400,00
100	008717-3 A	SOLEMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII-III	R\$ 500,00
101	081786-4 A	TELMA ANGELA PIRES TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 700,00
102	012912-7 B	TELMA BEATRIZ GOMES CALDAS	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII-II	R\$ 220,00
103	080132-1 B	WALFRIDO BERNARDES MARTINS NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.200,00
104	012073-1 D	WANDERLEA LOPES MOREIRA	TEC.EM ADMINISTRACAO B-VII-II	R\$ 700,00
105	081625-6 A	WELLINGTON GOES TERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.200,00
106	081598-5 A	WILLIAMYS PRAIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 325,00

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

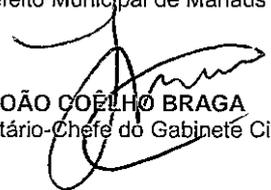
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTRAD, não possui Subsecretário nomeado atualmente, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2010/2207/2887/01763, resolve

DETERMINAR que a servidora MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA, Diretora de Administração e Finanças, responda pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTRAD, no período de 10 a 14-05-2010, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o impedimento legal do titular VITAL DA COSTA MELO, por motivo de viagem.

Manaus, 11 de maio de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

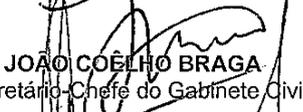
DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, resolve

DISPENSAR, a contar de 04-04-2010, a Senhora IDAGE MARIA ABRAHIM FERNANDES, da Função de Secretária Geral, integrante da Comissão Municipal de Licitação.

Manaus, 11 de maio de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

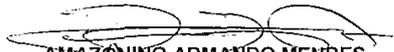

JOSE ANTONIO FERREIRA ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

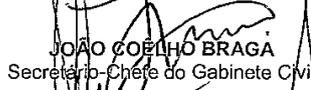
DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

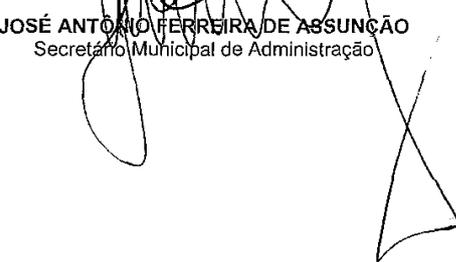
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, resolve

EXONERAR, a contar de 30-04-2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a Senhora **ELKA CHRISTIANE MELO ASSAYAG**, do cargo de Assessor II, símbolo CAD-2, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – IMTT.

Manaus, 11 de maio de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1º-05-2010, com base no artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor **ARIEL CALDAS RODRIGUES**, do cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional do GABINETE CIVIL.

II - NOMEAR, a contar de 1º-05-2010, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a Senhora **RAIMUNDA DE LIMA CALDAS**, para exercer o cargo especificado no inciso I, deste Decreto, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-03-2009, com as alterações da Lei n.º 1.410, de 20-01-2010, combinada com o Decreto n.º 0475, de 08-03-2010.

Manaus, 11 de maio de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/01821, resolve

EXONERAR, a contar de 30-04-2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor **CARLIOMAR BARROS BRANDÃO**, do cargo de Diretor de Trânsito, símbolo DAS-4, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – IMTT.

Manaus, 11 de maio de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

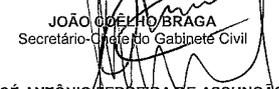
CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/01769, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1º-05-2010, com base no artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o servidor **NELSON JOSÉ PERINI**, do cargo de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO- IMPLURB

II - NOMEAR, a contar de 1º-05-2010 nos termos do artigo 11, inciso II da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora **ROBERTA ANDREA MIGLIORANZA EVANGELISTA**, para exercer o cargo especificado no inciso I deste Decreto, objeto da Lei n.º 1.318, de 16-04-2009, combinada com o Decreto n.º 0100, de 06-05-2009.

Manaus, 11 de maio de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

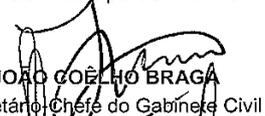
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 1.354, de 07 de julho de 2009, que institui o Programa de Reestruturação do Centro de Manaus – PROMANAUS e cria sua unidade gestora, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/01828, resolve

NOMEAR, a contar de 1º-05-2010, o senhor ALBERTO D'ALMEIDA COELHO, para exercer o cargo de confiança de Subcoordenador de História da Cidade de Manaus, objeto da Lei n.º 1.354, de 07-07-2009, integrante da estrutura organizacional do Programa de Reestruturação do Centro de Manaus – PROMANAUS/IMPLURB.

Manaus, 11 de maio de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO GOELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

GABINETE MILITAR

PORTARIA Nº 030/2010 – GEPES/DAF/GM

O SUBSECRETÁRIO-SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO as Portarias n.ºs 002/09, 020/09, 037/09, 040/09, 041/09 e 011/2010 – GEPES/DAF/GM, que designou os Chefes de Setor da estrutura organizacional do Gabinete Militar.

RESOLVE

I - DETERMINAR, que Servidores do GABINETE MILITAR, respondam pelas atribuições de Chefe de Setor, conforme discriminado abaixo:

AILTON MARINHO DE MELO
 PNE. Guarda Municipal A-II-III.
 Matrícula 062.835-2 B
 Chefe de Setor – Patrimônio, Material e Serviços.
 A contar de 01.07.2009.

ANA LÚCIA ALVES BEZERRA.
 PA Agente Administrativo A-III
 Matrícula: 065.917-7 B
 Chefe de Setor – Almoxarifado.
 A contar de 01.07.2009.

ANTONIO CARLOS PEREIRA
 PNE. GUARDA MUNICIPAL A-II-III.
 Matrícula 064.368-8 B
 Chefe de Setor – Patrulhamento e Apoio ao Turista.
 A contar de 01.07.2009.

ARIOMAR DE FREITAS NOBRE
 PA. Agente Administrativo A-III.
 Matrícula 080.378-2 E
 Chefe de Setor – Ações de Cooperação Técnica.
 A contar de 01.11.2009.

CARLOS ALBERTO SEVALHO FIGUEREDO
 PNE. GUARDA MUNICIPAL A-II-III.
 Matrícula 062.834-4 C
 Chefe de Setor – Operações PMM.
 A contar de 01.02.2010.

CLAUDIONEI DOS SANTOS BARBOZA
 PNE. GUARDA MUNICIPAL A-II-III.
 Matrícula 062.772-0 C
 Chefe de Setor – Junta de Serviço Militar.
 A contar de 01.07.2009.

DEWSON SEVERINO BRAGA DA SILVA
 PNE. GUARDA MUNICIPAL A-II-III.
 Matrícula 064.430-7 C
 Chefe de Setor – Operações Zona Oeste
 A contar de 01.07.2009

EDVALDO BRAGA DE OLIVEIRA
 PNE. GUARDA MUNICIPAL A-II-III.
 Matrícula 062.791-7 B
 Chefe de Setor – Transporte
 A contar de 01.07.2009

ELEN CRISTINA BOTELHO DE MENEZES.
 Cargo PA Agente Administrativo A-III
 Matrícula: 081.745-7 C
 Chefe de Setor – Pessoal
 A contar de 01.07.2009

FRANCISCO LOPES DA SILVA.
 PNE. INSPETOR DE GUARDA B-V-II.
 Matrícula 005.895-5 B
 Chefe de Setor – Operações Zona Centro-Oeste.
 A contar de 01.07.2009

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
 Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

FRANCISCO DA COSTA ROCHA
PNE.GUARDA MUNICIPAL A-II-III.
Matrícula 062.804-2 C
Chefe de Setor – Operação Zona Sul.
A contar de 01.07.2009

ISAEI CARLOS MARQUES DE SOUZA
PNE.Guarda Municipal B-III.
Matrícula 009.157-0 B
Chefe de Setor – Comunicação.
A contar de 01.07.2009

JOSE AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS
PNE.GUARDA MUNICIPAL B-III.
Matrícula 008.878-1 B
Chefe de Setor – Operações Centro Histórico.
A contar de 01.07.2009

LIBANIO BERNARDO DA SILVA
PNE.INSPECTOR DE GUARDA B-V.
Matrícula 012.166-5 B
Chefe de Setor – Operações Zona Norte.
A contar de 01.07.2009

LUZIA PINTO FERREIRA
PA.AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II.
Matrícula 072.181-6 G
Chefe de Setor – Encaminhamento e Acompanhamento.
A contar de 01.08.2009

MANOEL SALES DE SÁ
PNE.GUARDA MUNICIPAL B-III.
Matrícula 014.329-4 B
Chefe de Setor – Operações Zona Leste.
A contar de 01.07.2009

PAULO SERGIO DOS ANJOS DIAS
PNE.AG.DE DEFESA AMBIENTAL A-IV-II.
Matrícula 066.886-9 D
Chefe de Setor – Emergência e Fiscalização de Áreas de Risco.
A contar de 01.08.2009

RAIMUNDA DE SOUZA DO CARMO
PA.ASS ADMINISTRATIVO B-VII-II.
Matrícula 011.183-0 C
Chefe de Setor – Contas Públicas.
A contar de 01.11.2009.

RAIMUNDO JOSE FREIRE DA ROCHA
PNE.INSPECTOR DE GUARDA B-V-II.
Matrícula 004.710-4 B
Chefe de Setor – Operações Zona Centro-Sul.
A contar de 01.07.2009.

RAIMUNDO SEBASTIÃO XAVIER
PNE.GUARDA MUNICIPAL A-II-III.
Matrícula 064.400-5 B
Chefe de Setor – Segurança Comunitária.
A contar de 01.07.2009.

RAQUEL DOS SANTOS SOUZA
ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II.
Matrícula 080.445-2 D
Chefe de Setor – Finanças.
A contar de 01.07.2009.

WALCIMAR DOS SANTOS ALMEIDA
PNE.GUARDA MUNICIPAL A-II-III.
Matrícula 062.760-7 C
Chefe de Setor – Material de Emergência.
A contar de 01.10.2009.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de abril de 2010.


JOZINEY VIEIRA DE LIMA
~Subsecretário-Subchefe do Gabinete Militar



Mobilize sua família e seus vizinhos.
Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem
tampados tonéis e
barris d'água.



Mantenha a caixa d'água
bem fechada. Coloque
também uma tela no
ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente
por dentro com escova
e sabão os tambores
utilizados para
armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

PORTARIA N.º 062/2010-GS/SEMEF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 combinado com o artigo 73, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE

ALTERAR a composição da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização, instituída pela Portaria nº 055/2009 – GS/SEMEF, datada de 29/04/2009, referente aos serviços técnicos especializados de recadastramento imobiliário, mobiliário, criação de cadastro multifinalitário e sua gestão, elaboração e implantação de um sistema de informações geográficas e capacitação de pessoal para a prefeitura municipal de Manaus/AM, prestados pela empresa EGL Engenharia Ltda., nos termos do Contrato nº 008/2008 – BID/PNAFM e seus aditivos, constantes dos Processos Administrativos nº 2007/2967/3101/00970 e 2009/2967/3101/00277, a qual passará a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

- Edmar Ferreira Maklouf;
- José Nilomar Fernandes Nunes.
- Marcelo Ricardo Benites Ramos;

Os efeitos desta Portaria retroagem a 25/03/2010.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 05 de maio de 2010

Maria Helena Alves Oliveira
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

PORTARIA N.º 008-/2010-SEMEF.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO, no exercício das atribuições e competência que lhe conferem os artigos 86, inciso IV, e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 45 da Lei nº 1.355, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, conforme os anexos I e II desta Portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do orçamento de 2010, das Unidades Gestoras especificadas nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 05 de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de maio de 2010.

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

ANEXO I

QDD - ACRÉSCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	IPO	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
Alteração 1	130101	03	122	4002	2259	100	319004	0100000000	40.272,00
Alteração 2	130101	03	122	4002	2262	645	339092	0100000000	56.700,00
Alteração 3	150101	06	122	4002	2075	643	339036	0100000000	25.089,76
Alteração 4	150101	06	122	4002	2078	101	319092	0100000000	130,20
Alteração 5	150101	06	122	4002	2078	101	319092	0100000000	5.163,47
Alteração 6	150101	06	182	1044	2104	633	339039	0100000000	850,00
Alteração 7	150101	06	182	1044	2104	633	339039	0100000000	12.750,00
Alteração 8	160101	04	122	4002	2249	633	339039	0100000000	115.000,00
Alteração 9	160101	04	122	4002	2249	643	339039	0100000000	3.200,00
Alteração 10	160101	04	122	4002	2249	645	339039	0100000000	39.000,00
Alteração 11	190101	04	131	1032	2082	756	339092	0100000000	577.099,40
Alteração 12	190101	04	131	1032	2202	756	339092	0100000000	72.002,78
Alteração 13	230901	10	301	1025	2097	643	339036	0214000411	36.000,00
Alteração 14	230901	10	302	1026	2118	643	339036	0214010412	11.128,32
Alteração 15	230901	10	305	1042	2121	631	339014	0214000413	50.000,00
Alteração 16	230901	10	305	1042	2121	645	339039	0214020413	46.175,00
Alteração 17	230901	10	122	4002	2122	633	339039	0202000000	80.000,00
Alteração 18	230901	10	122	4002	2122	635	339039	0202000000	25.000,00
Alteração 19	230901	10	122	4002	2122	635	339039	0202000000	36.000,00
Alteração 20	230901	10	122	4002	2122	638	339039	0202000000	12.780,00
Alteração 21	230901	10	122	4002	2122	643	339039	0202000000	2.000,00
Alteração 22	230901	10	122	4002	2122	645	339039	0202000000	17.220,00
Alteração 23	270101	15	451	1060	1051	521	449051	0100000000	9.100.000,00
Alteração 24	270101	17	512	1068	1052	753	449039	0100000000	370.836,07
Alteração 25	270101	15	122	4002	2245	101	339049	0100000000	570.000,00
Alteração 26	280101	18	122	4002	2169	101	339046	0100000000	360,00
Alteração 27	280101	18	122	4002	2169	101	339046	0100000000	23.608,00
Alteração 28	330101	27	122	4002	2012	640	339092	0100000000	807,98
Alteração 29	350101	04	122	4002	2052	645	339003	0100000000	30.000,00
Alteração 30	350101	04	122	4002	2052	645	339039	0100000000	701.000,00
Alteração 31	350101	04	122	4002	2052	649	339039	0100000000	285.000,00
Alteração 32	370901	08	422	1066	2208	633	339092	0629000000	13.640,00
Alteração 33	370901	08	422	1066	2211	633	339039	0229000000	162.000,00
Alteração 34	370901	08	422	1066	2211	633	339093	0629000000	48.670,00
Alteração 35	370902	08	243	1075	2225	648	335039	0610000353	73.800,00
Alteração 36	390901	11	334	1047	2176	753	459092	0210000355	1.100.000,00
Alteração 37	540201	15	122	4002	4025	645	339092	0211000372	10.000,00
Alteração 38	560201	15	122	4002	4030	643	339036	0100000000	20.000,00
Alteração 39	580201	13	392	1015	4014	103	319013	0100000000	60.000,00
Alteração 40	600201	23	695	1016	4015	648	335039	0100000000	570.500,00
Total									14.403.782,98

ANEXO II

QDD - DECRÉSCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	IPO	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
Alteração 1	130101	03	122	4002	2259	100	319011	0100000000	40.272,00
Alteração 2	130101	03	122	4002	2262	645	339039	0100000000	56.700,00
Alteração 3	150101	06	122	4002	2075	645	339039	0100000000	25.089,76
Alteração 4	150101	06	122	4002	2078	100	319004	0100000000	130,20
Alteração 5	150101	06	122	4002	2078	100	319004	0100000000	5.163,47
Alteração 6	150101	06	182	1044	2104	645	339030	0100000000	12.750,00
Alteração 7	150101	06	182	1044	2104	645	339030	0100000000	850,00
Alteração 8	160101	04	122	4002	2249	633	339039	0100000000	35.000,00
Alteração 9	160101	04	122	4002	2249	633	339039	0100000000	7.000,00
Alteração 10	160101	04	122	4002	2249	638	339092	0100000000	3.000,00
Alteração 11	160101	04	122	4002	2249	639	339039	0100000000	2.000,00
Alteração 12	160101	04	122	4002	2249	643	339036	0100000000	65.000,00
Alteração 13	160101	04	122	4002	2249	645	339036	0100000000	18.200,00
Alteração 14	160101	04	122	4002	2249	645	339092	0100000000	27.000,00
Alteração 15	190101	04	131	1032	2082	756	339039	0100000000	577.099,40
Alteração 16	190101	04	131	1032	2202	756	339039	0100000000	72.002,78
Alteração 17	230901	10	301	1025	2097	645	339030	0214000411	36.000,00
Alteração 18	230901	10	302	1026	2118	633	339039	0214010412	11.128,32
Alteração 19	230901	10	305	1042	2121	645	339030	0214000413	50.000,00
Alteração 20	230901	10	305	1042	2121	645	339030	0214020413	46.175,00
Alteração 21	230901	10	122	4002	2122	631	339014	0202000000	2.000,00
Alteração 22	230901	10	122	4002	2122	645	339039	0202000000	30.000,00
Alteração 23	230901	10	122	4002	2122	645	339039	0202000000	80.000,00
Alteração 24	230901	10	122	4002	2122	758	339039	0202000000	25.000,00
Alteração 25	230901	10	122	4002	2122	758	339039	0202000000	36.000,00
Alteração 26	270101	15	451	1060	1051	521	449051	3100000000	9.100.000,00
Alteração 27	270101	17	512	1068	1052	521	449051	0100000000	370.836,07
Alteração 28	270101	15	122	4002	2245	101	339046	0100000000	570.000,00
Alteração 29	280101	18	122	4002	2169	101	339049	0100000000	360,00
Alteração 30	280101	18	122	4002	2169	101	339049	0100000000	23.608,00
Alteração 31	330101	27	122	4002	2012	645	339039	0100000000	807,98
Alteração 32	350101	04	122	4002	2052	640	339039	0100000000	731.000,00
Alteração 33	350101	04	122	4002	2052	645	339092	0100000000	285.000,00
Alteração 34	370901	08	422	1066	2208	633	339039	0629000000	13.640,00
Alteração 35	370901	08	422	1066	2211	633	339039	0629000000	48.670,00
Alteração 36	370901	08	422	1066	2211	645	339039	0229000000	162.000,00
Alteração 37	370902	08	243	1075	2225	648	335036	0610000353	73.800,00
Alteração 38	390901	11	334	1047	2176	753	459066	0210000355	1.100.000,00
Alteração 39	540201	15	122	4002	4025	643	339092	0211000372	10.000,00
Alteração 40	560201	15	122	4002	4030	645	339039	0100000000	20.000,00
Alteração 41	580201	13	392	1015	4014	100	319011	0100000000	60.000,00
Alteração 42	600201	23	695	1016	4015	645	339039	0100000000	570.500,00
Total									14.403.782,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 181/2010 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a inexistência de ato formal é uma falha que pode ser sanada a qualquer momento, especialmente quando caracterizadas situações fáticas que não tenham acarretado lesão ao interesse público ou prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO que a percepção da gratificação, sem a elaboração do respectivo ato, não implica, necessariamente, a publicação retroativa, tendo em vista que o servidor, em decorrência de omissão administrativa não lesiva, percebeu-a de boa-fé, desobrigando-o, em consequência, a ressarcir os correspondentes valores;

CONSIDERANDO que as disposições deste ato não implicam quaisquer ônus adicionais impactantes à folha de Pagamento desta Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO que a concessão da Gratificação de Produtividade aludida nesta Portaria obedeceu estrita observância aos termos legais, ou seja, estavam condicionadas ao preenchimento de requisitos objetivos;

CONSIDERANDO que a objetividade deste ato insere-se nas diretrizes estabelecidas para o Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura de Manaus, na forma prevista no Decreto n.º 0020, de 02/02/2009,

CONSIDERANDO, por fim, as considerações e orientações jurídicas aplicáveis à matéria, objeto do Parecer n.º 043/2010 – P. Pessoal/PGM, e respectivo Despacho do Subprocurador Geral Adjunto, resolve

CONVALIDAR E RATIFICAR a concessão, aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Gratificação de Produtividade prevista no Decreto n.º 3.077, de 31/10/1995, alterado mediante Decreto n.º 3.696, de 16/01/1997, na forma apresentada no Anexo Único que integra esta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de maio de 2010.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	PRODUTIVIDADE	PERCENTUAL
1	081776-7 C	ADALVA SILVA LEANDRO	REDATOR A-XI	R\$ 1.245,00	300,00%
2	000299-2 A	AIRES JOSE BELTRAO DANTAS	ASS.ADMINISTRATIVO C-VIII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
3	012685-3 A	ALCENIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	TEC.EM CONTABILIDADE B-XII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
4	072312-6 B	ALDA LUCAS DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%

5	060905-6 B	ALDENIZA MARIA BENTES PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO B-IV	R\$ 1.245,00	300,00%
6	011938-5 C	ALDENIZE PEREIRA ANDRADE	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
7	012694-2 A	ALMEIDA GONCALVES CHAAR	TEC.EM CONTABILIDADE B-VII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
8	006130-1 A	ALTAMAR GONCALVES DE ARAUJO	ASS.ADMINISTRATIVO C-VIII	R\$ 1.245,00	300,00%
9	006162-0 A	ANA CELIA MOURA BRANDAO	ASS.ADMINISTRATIVO C-VIII	R\$ 1.245,00	300,00%
10	069975-6 B	ANA MARIA MARQUES SOBRAL	AUX.SERV.GERAIS A-I	R\$ 830,00	200,00%
11	011888-5 A	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	TEC.EM ADMINISTRACAO B-VII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
12	004598-5 A	ANAUZEM BAYMA FADUL OLIVEIRA	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 749,55	300,00%
13	073798-4 B	ANGELA DE SOUZA LOUREIRO DO VALE	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
14	012912-7 B	ANTONIO DE PADUA B DE O JUNIOR	ASS.ADMINISTRATIVO A-VIII	R\$ 1.245,00	300,00%
15	079948-3 A	ANTONIO LAERCIO SOUSA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
16	069479-7 C	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS A-I	R\$ 1.245,00	300,00%
17	083920-5 B	ANTONIO SARAIVA DE MELO	MOTORISTA CAR.LEVES A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
18	009324-6 A	BERNARDINO AUGUSTO PEREIRA R FILHO	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
19	011890-7 A	BETIMA FERNANDES SANTIAGO	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
20	091131-3 A	CARLOS CELIO PESSOA TAVARES	AUX.SERV.GERAIS A-I	R\$ 1.245,00	300,00%
21	013971-8 B	CARLOS HENRIQUE SALES DA SILVA	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-III	R\$ 1.245,00	300,00%
22	079895-9 A	CARLOS ROBERTO LIMA DE SOUSA	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
23	011505-3 A	CECILIA SOCORRO DE O C LIBORIO	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
24	080061-9 B	CLAUDIA SERIOUE E SILVA	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
25	075204-5 B	CLEBER LUIZ BACURY DIAS	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
26	063083-7 A	CLELIA BRASILIA MORAIS FONTES	ASSISTENTE SOCIAL B-XII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
27	066492-8 B	DEBORAH DA SILVA MEDEIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
28	079808-8 A	DINAH NASCIMENTO TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
29	005070-9 A	DIVA PUCU CARNEIRO	ASS.ADMINISTRATIVO C-VIII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
30	080292-1 B	DORALICE LEAL DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
31	073476-4 C	DORALICE SABOIA DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 726,25	175,00%
32	065142-7 B	EDILAIR SERRAO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-III	R\$ 1.245,00	300,00%
33	083055-0 A	EDIVINA MELO DA SILVA	PA.AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
34	072257-0 B	EDNA DOS SANTOS BRONI	PA.AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
35	079852-5 A	EDNELZA MOREIRA	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
36	064577-0 A	EDSON DE SOUZA PEREIRA	PA.AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-III	R\$ 1.245,00	300,00%
37	081725-2 A	ELAINE FRANCISCA DE O BENAYON	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
38	012374-9 A	ELDA DE NAZARE AVELINO	ECONOMISTA B-XII-II	R\$ 2.075,00	500,00%
39	083317-7 A	ELIADE DO NASCIMENTO LIMA NEITZKI	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
40	076265-2 B	ELIANA ALVES DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
41	081774-0 C	ELIAS DA ROCHA LEMOS	TEC.EM CONTABILIDADE A-VI-III	R\$ 1.245,00	300,00%
42	077942-3 C	ELIOMAR LIMA TANANTA	PA.AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
43	071544-1 G	FERNANDO CABRAL MAUES	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
44	077939-3 B	FERNANDO MELO DE CARVALHO JUNIOR	OPER.DE COMPUTADOR A-IX-II	R\$ 1.245,00	300,00%
45	003367-7 A	FERNANDO SARRAFE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO C-V-II	R\$ 1.037,50	250,00%
46	078938-0 B	FRANCISCA DAS CHAGAS DE A VIANA	AUX.SERV.GERAIS A-I	R\$ 830,00	200,00%
47	066495-2 C	FRANCISCA DO SOCORRO ARIRAMA COSTA	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-III	R\$ 1.245,00	300,00%
48	005116-0 B	FRANCISCO DE OLIVEIRA SALES	TEC.EM CONTABILIDADE E-III-07	R\$ 1.245,00	300,00%
49	081774-0 C	GEORGE WILTON LIMA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
50	014026-0 C	GEORGETE OLIVEIRA DE ARAUJO	PA.AGENTE ADMINISTRATIVO B-IV-II	R\$ 1.245,00	300,00%
51	091155-0 A	GERALDA SOARES RODRIGUES	AUX.SERV.GERAIS A-I	R\$ 1.245,00	300,00%
52	077895-8 C	GERALDO LIMA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS A-I	R\$ 1.245,00	300,00%
53	083045-3 A	GERSON GUIMARAES MENDES	PA.AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.195,20	288,00%
54	079807-0 A	GRACIETE DE SOUZA LEITE	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
55	002851-7 B	IEDA DA COSTA LOBATO	PA.TEC.EM SECRETARIADO C-VIII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
56	012272-6 A	IVAN FRANCA FILHO	MOTORISTA CARROS PESADOS B-V	R\$ 1.245,00	300,00%
57	004079-7 C	IVANEIDE DOS SANTOS SIQUEIRA	TEC.EM ADMINISTRACAO C-VIII	R\$ 1.245,00	300,00%
58	004598-5 A	IVANILDA SANTIAGO REIS	TEC.EM CONTABILIDADE C-VIII	R\$ 1.245,00	300,00%

59	083051-8 A	JAMES FABIO GOMES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
60	010951-7 A	JOAO BATISTA DOS SANTOS	AUX.SERV.MUNICIPAIS B-II	R\$ 1.245,00	300,00%
61	082954-4 A	JOAO BOSCO SANTOS DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
62	066368-9 B	JOAO RUFINO JUNIOR	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
63	080491-6 B	JOCILENE SILVA BATISTA	TEC.EM ADMINISTRACAO A-VI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
64	066657-2 B	JORGE EDUARDO DE JESUS DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 830,00	200,00%
65	004584-5 A	JORGE TUFIC ALAUZO JUNIOR	ASS.ADMINISTRATIVO C-VIII	R\$ 1.245,00	300,00%
66	010901-0 A	JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS	AUX.SERV.MUNICIPAIS B-II	R\$ 1.245,00	300,00%
67	006126-3 C	JOSE MARIA AFONSO WEIL	TECNOLOGO C-XIII	R\$ 1.245,00	300,00%
68	012684-5 A	JOSE MOYSES SERRUYA	ADMINISTRADOR B-XII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
69	003496-7 A	JOSE RUY FRANCO CORDEIRO MAGALHAES	TEC.EM CONTABILIDADE C-VIII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
70	079988-2 A	JOSIMAR MENDES DE OLIVEIRA	PNE.MOTORISTA CAR.LEVES A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
71	080151-8 B	LAY TACIANA BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
72	081806-2 A	LENY ALMEIDA COUTINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
73	088009-4 B	LINDOMAR DE MARIA OLIVEIRA MACEDO	AUX.SERV.GERAIS A-I	R\$ 1.245,00	300,00%
74	079947-5 A	LUCILEIDE ALMEIDA RIBEIRO	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
75	079924-6 A	LUCIMARA DO SOCORRO CALDAS PINTO	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
76	079904-1 A	MARCIO ROGER PASTANA MOUTINHO	OPER.DE COMPUTADOR A-IX-II	R\$ 1.245,00	300,00%
77	062274-5 C	MARIA ANGELA PIRES TORRES	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
78	011412-0 A	MARIA DE FATIMA BRITO DE SOUZA	TEC.EM ADMINISTRACAO B-VII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
79	007197-8 A	MARIA DE FATIMA RIOS	PA.AGENTE ADMINISTRATIVO C-V	R\$ 1.245,00	300,00%
80	066611-4 B	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
81	079989-0 A	MARIA DO PERPETUO S C OLIVEIRA	TEC.EM ADMINISTRACAO A-VI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
82	091156-9 A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO N FALCAO	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
83	009506-0 A	MARIA DULCIMAR MONTEIRO DA SILVA	ASS.ADMINISTRATIVO B-VIII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
84	072205-7 A	MARIA JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
85	091135-6 A	MARIA JUCIMAR DE ARAUJO CARVALHO	AUX.SERV.GERAIS A-I	R\$ 1.245,00	300,00%
86	009078-6 A	MARIA LAURA MONTEIRO MENDES	AUX.SERV.MUNICIPAIS B-II	R\$ 1.245,00	300,00%
87	006283-9 B	MARIA LENIR GOMES ELIAS	TEC.EM CONTABILIDADE C-VIII	R\$ 1.245,00	300,00%
88	080457-6 B	MARIA LUZIA CASTRO DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
89	075212-6 B	MARIA MARLENE BENTES PINHEIRO	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
90	066576-2 C	MARIA ORNEIDA ALMEIDA SOARES	PA.AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
91	083445-9 A	MARIA SELMA DE SOUZA MIRANDA	PA.AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
92	014224-7 C	MARILENE NEVES DOS SANTOS	AUX.SERV.MUNICIPAIS A-I-III	R\$ 1.245,00	300,00%
93	091142-9 A	MARINEIDE REIS DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS A-I	R\$ 830,00	200,00%
94	068064-8 C	MARIVALDO SILVA GOMES	PA.AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
95	006202-2 C	MARLENE NOGUEIRA SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO C-XIII	R\$ 1.245,00	300,00%
96	091156-9 A	MICHELE DE FREITAS REINALDO	AUX.SERV.GERAIS A-I	R\$ 1.245,00	300,00%
97	079797-9 A	MICHELE MARIA ARAUJO MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
98	066728-5 B	NEILA SOUZA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
99	013506-2 A	NEREIDA GRECY CARVALHO AMORE	ADMINISTRADOR B-XII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
100	081976-0 A	NUBIA LEITE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
101	083316-9 A	ODEILZA DA SILVA CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
102	006180-8 B	OSVALDO FERREIRA COSTA	MOTORISTA CARROS PESADOS B-V	R\$ 1.245,00	300,00%
103	080386-3 C	PAULA REGINA MELITA MARTINS	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
104	013874-6 B	PEDRO CORREIA TAVARES DE AZEVEDO	PEDREIRO A-III-III	R\$ 1.245,00	300,00%
105	013902-5 A	PIO HENRIQUE DE FREITAS MOREIRA	AUX.DE TOPOGRAFIA A-IV-III	R\$ 1.245,00	300,00%
106	082092-0 A	POLIANA ANDRADE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
107	060321-0 C	RAIMUNDO DOS SANTOS MACEDO	AUX.SERV.GERAIS A-I	R\$ 1.245,00	300,00%
108	072177-8 B	RAIMUNDO EDSON LOPES BARBOSA	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
109	012915-1 A	RAIMUNDO SILVA DA COSTA	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII-II	R\$ 1.037,50	250,00%
110	080387-1 B	RAINER MAFRA DE SOUZA	PA.ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
111	079868-1 B	RAMAYANA ASSUNCAO MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
112	064575-3 A	RENIERE CETRARO BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-III	R\$ 1.245,00	300,00%

113	066648-3 C	ROCIMAR AMANCIO DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
114	079855-0 B	ROSA NEIDE PRUDENTE BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-III	R\$ 1.245,00	300,00%
115	011939-3 A	ROSILEUDA MACHADO CIDADE	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
116	081751-1 D	RUIMAR DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
117	079934-3 D	SANDRO MAURO FERREIRA DE SOUZA	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
118	081792-9 C	SEBASTIANA ALEXANDRE VINHORTH	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
119	005060-1 A	SEBASTIAO FOURNIER DE OLIVEIRA	ASS.ADMINISTRATIVO C-VIII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
120	079804-5 A	SIDNEY JOSE ANDRADE DOS SANTOS	MOTORISTA CAR.LEVES A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
121	091565-3 E	SILVIO RICARDO SCHATZMANN	DISPOSICIONADO	R\$ 1.245,00	300,00%
122	081834-8 A	SIMONE HONORIO DA SILVA GOMES	PA.AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
123	009425-0 A	SOCORRO DAS GRACAS MOURA FERNANDES	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
124	010523-6 C	SOCORRO GORETH ASSIS GUEDES	AT AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-22	R\$ 1.245,00	300,00%
125	013572-0 A	SONIA MARIA DO ROSARIO	AUX.SERV.MUNICIPAIS B-II-II	R\$ 1.245,00	300,00%
126	009425-0 A	SONIA OLIVEIRA ALMEIDA	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
127	009391-2 C	SONIA REIS DE SOUZA ACAMPORA	ASSISTENTE SOCIAL B-XII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
128	066495-2 C	SUANIRLEY SAMPAIO DANTAS	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
129	081780-5 A	SUELY DA CONCEICAO DE SOUZA GUERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
130	079907-6 A	THELMA QUEIROZ DA FONSECA	DIGITADOR A-VI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
131	066771-4 C	TRICIA AYRES DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
132	091036-8 A	ULISSES ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUX.SERV.GERAIS A-I	R\$ 830,00	200,00%
133	066693-9 C	VALDIRMAR DIAS DE OLIVEIRA	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
134	080491-6 B	VALERIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
135	014122-4 A	VANDERLEIA FATIMA DE SOUZA	TEC.EM ADMINISTRACAO B-VII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
136	081975-1 D	VANESSA CARNEIRO LIMA	PA.ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
137	009488-9 A	VANIA LUCENA DA SILVA	PA.TEC.EM ADMINISTRACAO C-VIII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
138	000266-6 A	VERA LUCIA COSTA GUILHERME	PA.AGENTE ADMINISTRATIVO C-V-III	R\$ 1.245,00	300,00%
139	004554-3 A	VERA LUCIA DE SOUZA ROCHA	TEC.EM SECRETARIADO C-VIII	R\$ 1.245,00	300,00%
140	080477-0 B	WALDELIZ DE FREITAS RODRIGUES	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
141	081233-1 A	WALDETH PINTO DE MATOS	PA.AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
142	011939-3 A	WASHINGTON LUIS DE PAULA E SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO B-IV-II	R\$ 1.037,50	250,00%
143	006193-0 A	FRANCISCO FERNANDES G ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO C-V	R\$ 1.245,00	300,00%
144	063506-5 B	ADELIA RUBIA DE OLIVEIRA PORTO	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-III	R\$ 1.245,00	300,00%
145	012710-8 C	AGUINALDO DE OLIVEIRA PONTES	TEC.EM CONTABILIDADE B-XII-II	R\$ 1.120,50	300,00%
146	072351-7 B	ALBERTINA DA SILVA CORDOVA	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
147	082970-6 C	ALDEIR ROSA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
148	067889-9 D	ALVARO LUIZ MAIA SOUZA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
149	013021-4 B	ALY MOHAMED SAAD	ECONOMISTA B-XII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
150	079803-7 A	AMILSON MAIA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
151	010008-0 C	ANA LUCIA NASCENTES DA SILVA ABRAHIM	ARQUITETO B-XII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
152	079802-9 A	ANA SUZETE DOS SANTOS COSTA	TELEFONISTA A-IV-II	R\$ 1.245,00	300,00%
153	081349-4 C	ANTONIO ROBERTO DA SILVA SOUSA	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
154	000165-1 A	ANTONIO SARRAFF PEREIRA	TEC.EM ADMINISTRACAO C-VIII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
155	073408-0 C	CARLOS MAGNO DINIZ	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
156	074168-0 C	DELZUIA GOMES CORTEZ	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
157	003401-0 A	EDITE MARIA DOS SANTOS	TEC.EM ADMINISTRACAO C-VIII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
158	011191-0 J	EDMILSON PINHEIRO LEAO	P2 TECNLOGO	R\$ 1.037,50	250,00%
159	081622-1 D	EDY MARIA VIEGAS LESSA	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
160	080420-7 C	ELIANE GONZALES MEIRELES	ASSISTENTE SOCIAL A-XI-II	R\$ 1.120,50	270,00%
161	014094-5 C	ELIDIO DA SILVA BASTOS JUNIOR	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
162	062733-0 C	EMILIA DULCE CARVALHO VASCO	ASSISTENTE SOCIAL A-XI-III	R\$ 1.245,00	300,00%
163	083269-3 A	FABIANA PINTO DE CASTILHO SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
164	079799-5 A	FILOMENA AUXILIADORA SA BARBOSA	TELEFONISTA A-IV-II	R\$ 1.245,00	300,00%
165	012960-7 E	FRANCISCO JOSE DA COSTA	PS.ENGENHEIRO CIVIL B-XII-II	R\$ 1.037,50	250,00%
166	014126-6 B	GRACIETE VIEIRA DA SILVA	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-III	R\$ 1.245,00	300,00%

167	065510-4 B	GRACINEIDE DE LIMA SIMOES	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-III	R\$ 1.245,00	300,00%
168	003008-2 A	GUTEMBERG DA SILVA LAPA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO B-X-III	R\$ 1.245,00	300,00%
169	011178-3 A	ISABEL CRISTINA REBELO DE ALENCAR	TEC.EM CONTABILIDADE B-XII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
170	011212-7 A	JANE DE ARAUJO RODRIGUES	TEC.EM SECRETARIADO B-VII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
171	076971-1 B	JANIA MELLO DE AZEVEDO	DIGITADOR A-VI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
172	005203-5 D	JOSE ANTONIO PAIVA LOPES AGUIAR	PS.ENGENHEIRO CIVIL C-XIII	R\$ 1.037,50	250,00%
173	081743-0 C	JOSE EDSON DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
174	013995-5 B	JOSE ROBERTO DE SOUZA	TEC.EM CONTABILIDADE B-XII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
175	083397-5 A	JOSIMAR MARIALVA BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
176	080137-2 B	JULIO ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
177	080371-1 C	JUSSARA CELIA MOTA DOS SANTOS	PSICOLOGO A-XI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
178	081543-8 B	LUCIENE DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
179	082969-2 A	LUCIO ALBERTINO DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
180	080490-8 A	LUCY CORREA OLIVEIRA DE PAULA	CONTADOR A-XI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
181	075208-8 B	LUIS ALMIR MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
182	014256-5 A	LUIZ CARLOS GARCIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO B-IV-II	R\$ 1.245,00	300,00%
183	010880-4 A	LUZIA DE ASSUMPCAO PINTO	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
184	012444-3 A	LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA DIAS	BIBLIOTECARIO C-XIII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
185	061563-3 I	MARCELO DE CASTRO	MOT.DE CARROS LEVES A-III	R\$ 1.245,00	300,00%
186	080361-8 A	MARCIO EUGENIO DE ABREU	PSICOLOGO A-XI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
187	079913-0 H	MARCO AURELIO DIAS MARTINS	MOTORISTA CAR.LEVES A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
188	063500-6 B	MARCOS ANDRE CHAVES SARKIS	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-III	R\$ 1.245,00	300,00%
189	003385-5 A	MARIA DA CONCEICAO LOUREIRO MENEZES	ASS.ADMINISTRATIVO C-VIII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
190	009069-7 A	MARIA DAS GRACAS PESSOA MARTINS	TEC.EM ADMINISTRACAO B-VIII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
191	069448-7 E	MARIA DAS NEVES FARIAS DE AGUIAR	AUX.SERV.GERAIS A-I	R\$ 1.245,00	300,00%
192	080359-6 A	MARIA DO SOCORRO SANTIAGO DA SILVA	OPER.DE COMPUTADOR A-IX-II	R\$ 1.245,00	300,00%
193	080352-9 B	MARIA ELIZIA DA SILVA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
194	062894-8 B	MARIA ISABEL LOPES DA SILVA	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII	R\$ 1.245,00	300,00%
195	008058-6 B	MARIA NADIA DA SILVA ABRAHIM	TEC.EM SECRETARIADO B-VIII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
196	080417-7 B	MARILU JEFFRES MARTINS	PROGRAMADOR A-IX-II	R\$ 1.245,00	300,00%
197	062765-8 E	MARIO JORGE DE SOUZA MARQUES	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-III	R\$ 1.096,76	264,28%
198	081599-3 A	MARLUCE DOLZANO CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
199	060938-2 B	NAURA MARIA DA SILVA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO B-IV	R\$ 1.245,00	300,00%
200	011185-6 F	NEIRA SOUZA MEIRELES DE ALMEIDA	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-III	R\$ 1.245,00	300,00%
201	079925-4 A	OMARA DANIELA CERQUEIRA FONTES	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-II	R\$ 1.245,00	300,00%
202	011780-3 A	REINALDO LUIS DE CASTILHO SOUZA	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
203	077892-3 B	RITA DE CASSIA NELSON DE OLIVEIRA	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
204	082968-4 A	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS A-I-II	R\$ 1.245,00	300,00%
205	081837-2 A	ROZANA DA CUNHA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
206	000085-0 A	SEBASTIAO PALMEIRA TAVARES	ASS.ADMINISTRATIVO C-VIII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
207	014671-4 A	SILVANA CONCEICAO DOS S COLARES	AGENTE ADMINISTRATIVO B-IV-II	R\$ 1.245,00	300,00%
208	076973-8 B	SILVIA LORENA PINHEIRO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
209	013944-0 E	SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL B-XII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
210	008717-3 A	SOLEMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO	ASS.ADMINISTRATIVO -VII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
211	081786-4 A	TELMA ANGELA PIRES TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
212	012912-7 B	TELMA BEATRIZ GOMES CALDAS	ASS.ADMINISTRATIVO B-VII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
213	073318-0 E	VAYNNE CAMARDELA VALOIS	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
214	008607-0 A	WALDEMAR FRANCISCO SOARES MARQUES	TEC.EM SECRETARIADO B-VII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
215	080132-1 B	WALFRIDO BERNARDES MARTINS NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
216	012073-1 D	WANDERLEA LOPES MOREIRA	TEC.EM ADMINISTRACAO B-VII-II	R\$ 1.245,00	300,00%
217	081625-6 A	WELLINGTON GOES TERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
218	078303-0 D	WEYDMAN LOPES HENRIQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 1.245,00	300,00%
219	081598-5 A	WILLIAMYS PRAIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO A-III-II	R\$ 622,50	150,00%
220	008763-7 C	ZAMAR BAIMA DE MELO CASTRO	ASS.ADMINISTRATIVO B-VIII-III	R\$ 1.245,00	300,00%
221	062816-6 C	ZULMIRA MARIA PEREIRA DA SILVA	ASS.ADMINISTRATIVO A-VI-III	R\$ 1.245,00	300,00%

PORTARIA Nº 188/2010 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 0055, de 20 de março de 2009,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 028/2010-JMPM/SEMAD, de 04.05.2010,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores adiante identificados, para exercerem - a contar de 1º.05.2010 - as Funções Gratificadas especificadas, objeto da Lei nº 1.409, de 20.01.2010, combinada com Decreto nº 0520, de 26 de abril de 2010, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

JOÃO BOSCO SANTOS DE LIMA

- Agente Administrativo A-III-II
- Matrícula 082.954-4 A
- Chefe de Setor – FG-1.

ELIADE DO NASCIMENTO LIMA NEITZKI

- Agente Administrativo A-III-II
- Matrícula 083.317-7 A
- Chefe de Setor – FG-2.

JOCILENE SILVA BATISTA

- Técnico em Administração A-VI-II
- Matrícula 080.491-6 B
- Chefe de Setor – FG-3.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de maio de 2010.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 190/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 081 – DIAG/DAFI - SEMAD, de 05.05.2010,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR COMISSÃO composta pelos servidores adiante identificados, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do serviço a serem contratados pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objeto do Pregão nº 061/2009 – CML/PM, em conformidade com o disposto no artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93.

1. JOSIMAR MENDES DE OLIVEIRA – matrícula 079.988-2 A.
2. RAIMUNDO EDSON LOPES BARBOSA – matrícula 072.177-8 B.
3. MUSA MARIA HOLANDA NOGUEIRA – matrícula 078.074-0 K.

II – ESTABELECEER que a participação na Comissão seja considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

III – DETERMINAR que a vigência deste ato tenha início na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de maio de 2010.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 193/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 0055, de 20.03.2009,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 0255-DIPS/DGRH/SEMAD, de 13.04.2010,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores adiante identificados, respondam pelas atribuições das Funções Gratificadas especificadas, integrantes da estrutura operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos períodos indicados, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal dos titulares Gerson Guimarães Mendes e Socorro Goreth Assis, respectivamente, por motivo de férias regulamentares.

ALDENIZA MARIA BENTES PERES

- Agente Administrativo B-IV
- Matrícula 060.905-6 B
- Chefe de Setor – FG-2.
- Período de 04.05 a 03.06.2010.

JAMES FÁBIO GOMES DE ALMEIDA

- Agente Administrativo A-III-II
- Matrícula 083.051-8 A
- Chefe de Setor – FG-1.
- Período de 03.05 a 02.06.2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de maio de 2010.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 194/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 133/2010-SEMAD, de 07.04.2010, publicada no DOM nº 2419, de 07.04.2010, que concedeu à servidora RAIMUNDA FARIAS DE MELO, Assistente Administrativo B-VII, matrícula 060.534-4 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o percentual de 500% (quinhentos por cento) da Gratificação de Produtividade a que alude o Decreto nº 3.077, de 31.10.1995, alterado mediante Decreto nº 3.696, de 16.01.1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de maio de 2010.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 195/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXCLUIR o servidor ROBERTO GOMES DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 080.933-0 B, dos efeitos da Portaria nº 026/2010 – GS/SEMADH, publicada no Diário Oficial do Município nº 2402, de 11.03.2010, em razão do não atendimento aos trâmites administrativos estabelecidos para a concessão da gratificação de produtividade.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de maio de 2010.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 196/2010 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 0055, de 20 de março de 2009,

RESOLVE:

I - **DISPENSAR**, a contar de 1º.05.2010, da Função Gratificada especificada, constante da estrutura operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a servidora abaixo identificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura:

IEDA DA COSTA LOBATO

- Técnico em Secretariado C-VIII-II
- Matrícula 002.851-7 B
- Chefe de Setor – FG-1.

II - **DESIGNAR** a servidora adiante identificada, para exercer - a contar de 1º.05.2010 – na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Função Gratificada especificada, objeto da Lei nº 1.409, de 20.01.2010, combinada com Decreto nº 0520, de 26 de abril de 2010.

IEDA DA COSTA LOBATO

- Técnico em Secretariado C-VIII-II
- Matrícula 002.851-7 B
- Chefe de Setor – FG-3.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 10 de maio de 2010.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 198/2010 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 0055, de 20 de março de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 0520, de 26 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 144/2010-GP/MANAUSCULT, de 29.04.2010,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores adiante identificados, para exercerem - a contar de 1º.05.2010 - as Funções Gratificadas especificadas, objeto da Lei nº 1.409, de 20.01.2010, combinada com Decreto nº 0520, de 26 de abril de 2010, com exercício na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES:

ALBERTINA DA SILVA CÓRDOVA

- Matrícula 072.351-7 D
- Chefe de Setor – FG-3.

ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA SOUSA

- Matrícula 081.349-D
- Chefe de Setor – FG-3.

JOSÉ AUGUSTO SILVA DA COSTA

- Matrícula 007.567-1 C
- Chefe de Setor – FG-3.

MARIA AUXILIADORA VEIRIA CANTO

- Matrícula 079.928-9 D
- Chefe de Setor – FG-3.

WANDERLEA LOPES MOREIRA

- Matrícula 012.073-1 D
- Chefe de Setor – FG-3.

ZÉLIA GUIMARÃES DA SILVA

- Matrícula 011.195-3 J
- Chefe de Setor – FG-3.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 11 de maio de 2010.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO

1- **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Locação de Imóvel, nº. 010/2010, celebrado em 16/04/2010.

2- **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Administração (Semad) e o Sr. Antonio Marques D'Oliveira Filho.

3- **OBJETO:** Imóvel localizado na Av. Ayrão nº. 366 -Centro, Manaus – AM, visando atender as necessidades do Semad quanto a instalação para funcionamento do depósito dos materiais inservíveis.

4- **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

5- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº. 00124/2010, de 16/04/10, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para atender o exercício de 2010, sob a rubrica orçamentária: 140101.04.122.4002.2074.0000.0100000000.33903600. Consistentemente com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2011.

6 - **PRAZO:** O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia 16/04/2010.

7- **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação art. 24, inciso X, da Lei nº. da Lei nº. 8.666/93, Parecer nº. 314-PA/PGM e Despacho do Subprocurador Geral Adm do Município.

Manaus, 16 de abril de 2010.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 017/2009 - CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2009 – SEMAD (COTA ADICIONAL AOS ITENS 06 E 07)

No dia 10 de maio de 2010, no Órgão Gerenciador, foi acrescida cota adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens 06 e 07, da Ata de Registro de Preços supramencionada, com fundamento no Art. 13 do Decreto nº 8.270/2006 c/c § 4º do Decreto Municipal nº 0085, de 30 de abril de 2009. Tal acréscimo justifica-se pela necessidade em adotar medidas para manter o bom funcionamento das Unidades administrativas do Município, dotando-as de toda estrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades.

Levando-se em consideração a justificativa acima, o adicional da cota para os itens 06 e 07 ficará na forma abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA INICIALMENTE	QUANT. ADITIVADA	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
06	FRANGO, peito com pele, com cartilagem, congelado, embalado individualmente, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	223.500	55.875	KG	Avenorte	R\$ 4,80	FJAP & CIA LTDA
07	IOGURTE, com polpa de frutas, sabores diversos, bandeja de 600g, com 6 sachês de no mínimo 100g cada. Integral ou parcialmente desnatado.	410.800	102.700	CTL	Toya	R\$ 1,60	FRUTAL IND. E COM. LTDA - ME

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega do(s) produto(s). O presente registro terá a vigência até 06.08.2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FJAP & CIA LTDA.
FRUTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.

ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 018/2009 - CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2009 – SEMAD (COTA ADICIONAL AO ITEM 12)

No dia 10 de maio de 2010, no Órgão Gerenciador, foi acrescida cota adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para o item 12, da Ata de Registro de Preços supramencionada, com fundamento no Art. 13 do Decreto nº 8.270/2006 c/c § 4º do Decreto Municipal nº 0085, de 30 de abril de 2009. Tal acréscimo justifica-se pela necessidade em adotar medidas para manter o bom funcionamento das Unidades administrativas do Município, dotando-as de toda estrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades.

Levando-se em consideração a justificativa acima, o adicional da cota para o item 12 ficará na forma abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA INICIALMENTE	QUANT. ADITIVADA	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
12	SAL, refinado, iodado, pacote com 1kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	10.000	2.500	PCT	Norsal	R\$ 0,80	FJAP & CIA LTDA

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega do(s) produto(s). O presente registro terá a vigência até 06.08.2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FJAP & CIA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMINF, pertinente à CARTA CONVITE Nº 012/2010 – CLS/SEMINF/PM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação relativa ao procedimento licitatório que viabiliza os serviços de recuperação e adequação do muro da Policlínica En^{ra} Anna Barreto Pereira, localizada na Av. Grande Circular, s/n, Monte Sião – Manaus/AM.

II – ADJUDICAR a empresa FÊNIX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. vencedora do certame, com o valor global de R\$ 66.558,39 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove reais) para o objeto licitado.

III – DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor global, constante na proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário Executivo

Manaus, 20 de abril de 2010.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMINF, pertinente à TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010 – CLS/SEMINF/PM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação relativa ao procedimento licitatório que viabiliza os serviços de construção do Bloco B do Centro de Controle de Zoonoses, localizado na Av. Brasil, s/n, Compensa II – Manaus/AM.

II – ADJUDICAR a empresa VITÓRIA RÉGIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., vencedora do certame, com o valor global de R\$ 356.011,19 (trezentos e cinquenta e seis mil, onze reais e dezenove centavos) para o objeto licitado.

III – DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor global, constante na proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Manaus, 05 de maio de 2010.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo de Renovação do Contrato nº 014/2009, celebrado em 26/04/2010.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.
- 3. OBJETO:** Prestação de Serviços Telefônicos, conforme identificado no Anexo IV, lote 01, do Edital de Pregão nº 070/2008 – CML/PM – Registro de Preços, e conforme quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº 018/2008 – SEMPLAD.
- 4. VALOR GLOBAL:** O preço global do presente contrato importa na quantia de R\$ 2.530.934,57 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo empenhado parcialmente o valor de 2.012.641,93 (vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram Empenhadas sob o nº 2010NE01079, de 26/04/2010, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10301102520970000 0214000411 33903900, no valor de R\$ 1.347.149,18 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos), nº 2010NE01080, de 26/04/2010, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10305104221210000 0214000413 33903900, no valor de R\$ 60.189,07 (sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos), nº 2010NE01081, de 26/04/2010, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10304103921200000 0214010413 33903900, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nº 2010NE01083, de 26/04/2010, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10302102621180000 0214010412 33903900, no valor de R\$ 149.352,66 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e nº 2010NE01084, de 26/04/2010, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10122400221220000 0202000000 33903900, no valor de R\$ 434.951,02 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e dois centavos).
- 6. PRAZO:** O prazo do presente Contrato fica dilatado por 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2010.

Manaus (AM), 26 de abril de 2010.


Orestes Guimarães de Melo Filho
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA N. 054/2010 - GS / SEMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do memorando nº 057/210 GS/SEMASDH, de 30.04.2010,

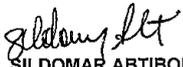
RESOLVE

ALTERAR a Escala de Férias do exercício de 2009/2010 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE CIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, objeto da Portaria nº 031/2010-SEMASDH, de 01/03/2010, publicada no DOM nº 2402, de 11.03.2010, especificamente quanto às servidoras identificadas, passando a vigorar na forma abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDORAS	MÊS DA ESCALA	TRANSFERÊNCIA
099.355-7 B	BRUNO BARBOSA PEDROSA	JULHO	JUNHO
094.006-2 C	IVANA DA SILVA CARVALHO	OUTUBRO	MAIO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de maio de 2010.


SILDOMAR ABTIBOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado de Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e os Senhores relacionados no Anexo Único que integra este Extrato;
2. OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços, firmado de acordo com o artigo 1º da Lei nº 336, de 19.03.1996, do Decreto nº 4483, de 23.02.1999, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e §1º do artigo 108, da Constituição do Estado do Amazonas, tem por objeto a prestação de serviços por tempo determinado, sem vínculo efetivo com a contratante, nas funções mencionadas no Anexo Único de que trata o item 1 deste extrato;
3. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será determinado, de 6 (seis) meses ou até a homologação do concurso público que será realizado pela Prefeitura Municipal de Manaus, o que ocorrer primeiro, tendo como data início 10.05.2010.
4. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo decorre do Parecer nº 162/2009 emitido no Processo nº 2010/1570/ 4520/00344


SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: PSICOLOGO

ORDEM	SERVIDOR
01	AMANDA MENEZES LOPES
02	CONSUELENA LOPES LEITÃO
03	DANIEL AUGUSTO DE ANDRADE PINHEIRO
04	MARIA DE FÁTIMA CHIXARO VOSS
05	PATRICIA CAVALCANTE SOUZA
06	SARAH CALDAS FERREIRA

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	SERVIDOR
01	ADMA SHIRLEY FERREIRA DA SILVA
02	IVANISE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
03	ROSANGELA FERREIRA BEZERRA
04	MARIA GLEYDS DA SILVA
05	RITA DE CASSIA MAIA DA SILVA
06	PALOMA MTSUE ITO
07	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ DE MELLO
08	FERNANDA LIANE NASCIMENTO SOUZA
09	ROSANGELA COSTA DA SILVA
10	JANETE GONÇALVES AFONSO
11	JOSENILDA ENGRACIA FORASTEIRO PINTO
12	LUCICLEIDE DE CAMPOS DA SILVA
13	ANA CLAUDIA SOARES DA ROCHA
14	MARIA MARGARETH PINHEIRO TELES LEAL
15	ERIKARENATA DOS SANTOS ALMEIDA
16	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DA SILVA LIMA
17	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARINHO
18	SIGRID ADRIANA DUTRA FERREIRA
19	MONICA ALFAIA DOLAGO MAIA
20	MAIRA ALVES QUEIROZ
21	CLAUDIA SOARES DUARTE
22	CARLIANE CASTRO SILVA
23	MARIA DO SOCORRO DAMSCENO CERQUEIRA
24	MARIA DE GUADALUPE XAVIER FONSECA
25	JULIANA FILGUEIRAS BARROS
26	LIDIA DIAS DOS SANTOS
27	CARLA ESMILINDA OLIVEIRA OLIVEIRA DA SILVA
28	LUIZA HELENE DE LIMA GOMES MACHADO
29	ZILMARA BATISTA DE ARAUJO
30	AURILENE FERREIRA BERNARDES

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Convênio nº. 23/2010, celebrado em 30/04/2010.
- 2. PARTICÍPES** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS-APAE.
- 3. OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo a conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os Convenientes visando manutenção da rede socioassistencial do município, com reserva de 5% (cinco por cento) de seu atendimento destinado ao encaminhamento desta SEMASDH, conforme Projeto e Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2010/2807/2807/00005.
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)
- 5. DOTACÃO ORÇAMENTARIA:** Empenhos nºs. 2010NE00069; 2010NE00070 e 2010NE00071 à conta da seguinte rubrica orçamentária: Programa de Trabalho nº. 08243107522250000 – Natureza da Despesa – 33503000; 33503600; 33503900 - Fonte – 0610000353.
- 6. PRAZO:** O prazo do presente Convênio será de 6 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura em 30/04/2010.

Manaus, 30 de abril 2010.


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ERRATA

Errata ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica - Profissional nº. 002/2010, celebrado entre a secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH e o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DENIZARD RIVAIL – ANHANGUERA UNIDERP INTERATIVA, referente ao Processo nº. 2010/11908/11954/00253.

Onde se Lê:

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DENIZARD RIVAIL – ANHANGUERA UNIDERP INTERATIVA.

Leia-se:

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP.

Manaus, 03 de maio de 2010.


SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 45 /2010-GS/SEMMAS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores: Daniel da Silva do Nascimento, Assistente Administrativo, matrícula nº 082.671-5F, Heloisa Helena Reis Moura, Assistente Administrativo, matrícula nº 009.646-6A e Francisca de Jesus Goldinho da Silva, Agente administrativo, matrícula nº 079.854.1A, pertencentes ao quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, responda pela fiscalização e o acompanhamento da execução da prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, armada, cumprindo 24 horas, de domingo a sábado envolvendo 04 (quatro) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, referente ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2010/SEMMAS, firmado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMAS e a empresa Marshal Vigilância e segurança Ltda, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 05 de Maio de 2010.


Adilson Coelho Cordeiro
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA Nº 46 /2010-GS/SEMMAS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

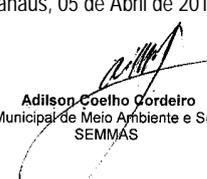
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores: Daniel da Silva do Nascimento, Assistente Administrativo, matrícula nº 082.671-5F, Heloisa Helena Reis Moura, Assistente Administrativo, matrícula nº 009.646-6A e Fernando Inácio da Silva, Motorista de Carros Pesados, matrícula nº 012.263-7B, pertencentes ao quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, responda pela fiscalização e o acompanhamento da execução da Prestação de serviços de locação de veículos, sendo 4 (quatro) veículos tipo Popular, motor 1.0, sem motorista, ficando a manutenção total por conta da contratada, referente ao Termo de Contrato de Locação de Veículos nº. 003/2010/SEMMAS, firmado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMAS e a empresa Millennium Locadora Ltda., até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de Abril de 2010.


Adilson Coelho Cordeiro
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA Nº 47 /2010-GS/SEMMAS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores: Daniel da Silva do Nascimento, Assistente Administrativo, matrícula nº 082.671-5F, Heloisa Helena Reis Moura, Assistente Administrativo, matrícula nº 009.646-6A e Diane Kelly Marinho Peixoto, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 082.021-0 B, pertencentes ao quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, responda pela fiscalização e o acompanhamento da execução da Prestação de serviços Identificado na Ata de Registro de Preços nº 021/2009/SEMSA, Pregão nº 083/2009 – CLS/PM, itens 10 e 14, referente ao Termo de Contrato de Prestação de Serviço n.º 002/2010/SEMMAS, cujo objeto é aquisição de camisas, firmado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMAS e a empresa NASSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 05 de Abril de 2010.


Adilson Coelho Cordeiro
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

EXTRATO

Processo nº 2010/4933/7028/00014
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/
Fundação Ulbra
Assunto: Inexigibilidade – Contratação de Instituição para
realização de estudos climatológicos.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião proferida pela Comissão Temporária da SEMMAS, relativo ao exame e julgamento das documentações e das Propostas de Preços para contratação de instituição para estudos climatológicos e eficiência para obtenção de conhecimento com base científica na Climatologia Urbana da cidade de Manaus, objeto do Edital nº 0001/2010 – SEMMAS.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente.

RESOLVE:

I – Homologar a deliberação da Comissão Temporária da SEMMAS, no Edital nº 0001/2010-SEMMAS, para contratação de instituição para estudos climatológicos e eficiência para obtenção de conhecimento com base científica na Climatologia Urbana da cidade de Manaus, de acordo com Ata de Reunião precitada.

II- Ratifico o fundamento de inexigibilidade após oitiva da Assessoria Jurídica/ASJUR da SEMMAS.

III – Ao Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente para as providências pertinentes.


Débora Rocha de Paula
Fundo Municipal para o Desenvolvimento
e Meio Ambiente.

Manaus, 30 de abril de 2010.


Adilson Coelho Cordeiro
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

Processo nº 2010/4933/6187/00164

Interessado: SEMMAS

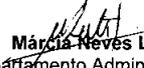
Assunto: Aquisição de Peças para Vestuário

DESPACHO

Considerando o que consta do Processo nº 2010/4933/6187/00164, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

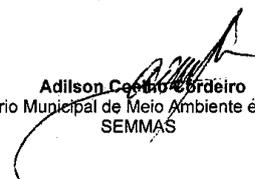
Considerando o autorizo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2009 GERP/SEMAD, Pregão nº 083/2009 – CML / PM, para contratação da empresa NASSER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 05.204.514/0001-82, que tem como objeto a aquisição de peças para vestuário (350 camisas de meia malha e 8.000 camisas tipo Pólo), Itens 10 e 14, com a forma de entrega conforme solicitado pela SEMMAS, valor global de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

À consideração do Senhor Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, solicitando ratificação.


Márcia Neves Leite
Diretora do Departamento Administrativo Financeiro

Pelo exposto ratifico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 021/2009- GERP/SEMAD, Pregão 083/2009 – CLS / PM, pertinente ao Processo n.º 2010/4933/6187/00164.

Manaus, 05 de abril de 2010.


Adilson Coelho Cordeiro
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

Processo nº 2010/4933/6187/00181

Interessado: SEMMAS

Assunto: Aquisição água mineral (Garrafão plástico com 20 Litros)

(*) DESPACHO

Considerando o que consta do Processo nº 2010/4933/6187/00181, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Considerando o autorizo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2009 SEMPLAD, Pregão 006/2009 – CML / PM, para contratação da empresa VANRAF COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., CNPJ 072.341.76/0001-57 que tem como objeto aquisição de Água Mineral, material água mineral, tipo embalagem garrafão de polipropileno, gaseificada sem gás, características adicionais tampa, lacre, sem vasilhame e validade de 12 (doze) meses, técnica conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde, garrafão com 20 litros. Pelo prazo de 09 (nove) meses e entrega conforme solicitado pela SEMMAS, valor global de R\$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

A consideração do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, solicitando ratificação.

Manaus, 05 de Abril de 2010.


Márcia Neves Leite
Diretora Administrativa Financeiro

Pelo exposto ratifico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 01/2009- GERP/SEMAD, Pregão 006/2009 – CML / PM, pertinente ao Processo n.º 2010/4933/6187/00181.

Manaus, 05 de Abril de 2010.


Adilson Coelho Cordeiro
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

*Republicação do Despacho, publicado no DOM nº 2440 de 07/05/2010, inserindo-se alterações.

Processo nº 2010/4933/6187/00207
Interessado: SEMMAS
Assunto: Locação de Veículos Automotores

(*) DESPACHO

Considerando o que consta do Processo nº 2010/4933/6187/00207, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Considerando o autorizo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2010 GERP/SEMAD, Pregão 061/2009 – CML / PM, para contratação da empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA, CNPJ 03.422.390/0001-86 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de 04 veículos automotores, lote 1, Tipo popular, motor 1.0, sem motorista, conforme Projeto Básico, pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de entrega conforme solicitado pela SEMMAS, valor global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

A consideração do Senhor Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, solicitando ratificação.

Manaus, 05 de Abril de 2010.


Márcia Neves Leite
Diretora Administrativa Financeiro

Pelo exposto ratifico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 002/2009- GERP/SEMAD, Pregão 061/2009 – CML / PM, pertinente ao Processo n.º 2010/4933/6187/00207

Manaus, 05 de Abril de 2010.


Adilson Coelho Cordeiro
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

*Republicação do Despacho, publicado no DOM nº 2440 de 07/05/2010, inserindo-se alterações.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2010-SEMMAS, celebrado em 05/04/2010.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da SEMMAS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e a empresa Nasser Comercio e Indústria Ltda.
3. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Camisas, conforme Ata de Registro de Preços nº 21/2009/SEMSA, itens 10 e 14, do Edital do Pregão n. 083/2009 – CLS/PMM.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº. 2010NE00083, de 05/04/10, a conta da seguinte rubrica orçamentária: 18.541.1082.22680000, Natureza de Despesa 33903900 Fonte 0100000000, ficando o restante a ser empenhado de acordo com dotação orçamentária deste mesmo exercício. Consistentemente com o Princípio Orçamentário da anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, na Lei Orçamentária Anual 2011.
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 9 (nove) meses, a contar de 1º de abril de 2010, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a conseqüente liquidação da despesa.
7. **ENTREGA:** Conforme solicitação pela SEMMAS

Manaus, 05 de Abril de 2010.


Adilson Coelho Cordeiro
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

**INSTRUÇÃO PARA UMA
BOA HIGIENE BUCAL**

CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS.

ESCOVAÇÃO

Escova - Cabeça pequena com cerdas macias e pontas arredondadas.

Quando – Sempre após as refeições e principalmente, à noite, antes de dormir.

Troca de escova – A cada 2 ou 3 meses.

Onde – Escovar todos os dentes tanto nas faces externas, internas e por cima.

Frequência – 5 a 10 movimentos lentos para cada grupo de dentes que a escova envolve.

Duração – Em média de 5 a 8 minutos.

Técnica – Utilize os 4 movimentos básicos, horizontal, vertical, circular e oblíquo.

Uso do fio dental – Após escovação para remoção de resíduos em área onde a escova não tem acesso.

DIETA ALIMENTAR

Como – Balanceada contendo minerais, vitaminas e proteínas.

Frequência – Em horários regulares. Alimentos açucarados devem ser ingeridos após as principais refeições, evitá-los a toda hora.

VISITA AO DENTISTA

Frequência – De 6 em 6 meses ou de acordo com sua necessidade.

Flúor – Protege os dentes contra cárie.

Fonte: SEMSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**

PORTARIA N.º 021/2010 - GS/SEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 0121/2010-DEMEF,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias do exercício 2009/2010 da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, objeto da Portaria nº 048/2009-GS/SEMPAB, de 19.11.2009, publicada no DOM nº 2334, de 24.11.2009, especificamente quanto ao servidor identificado, passando a vigorar na forma abaixo:

Matrícula	Nome	Mês Escala	Transferência
009593-1A	Gilmar da Silva Lapa	Agosto/2010	Junho/2010

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de maio de 2010.


MARCELO CAMPOS SCHRÖDER
 Secretário Municipal de Produção e Abastecimento
SEMPAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 080/2010 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

R E S O L V E:

SUSPENDER a partir de 07/05/2010 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo do Contrato de Empreitada nº. 095/SEMED, firmado em 30/12/2009, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa POLITRADE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., correspondente a Tomada de Preços nº. 027/2009-CLS-SEMINF/PM, referente a obra de REFORMA DO CMEI UMBERTO CALDERARO FILHO, LOCALIZADO A RUA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº - BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES, EM MANAUS-AM.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 07 de Maio de 2010.


OSWALDO SAIA JÚNIOR
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas

PG | 541

**CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO
CONTRA A INFLUENZA H1N1**

**22 DE MARÇO A
02 DE ABRIL**

Gestantes

(As mulheres que ficarem grávidas após esse período devem procurar um posto de vacinação para serem vacinadas.)

**Crianças de 6 meses a menores
de 2 anos - 1ª dose**

(A segunda dose será 30 dias após a primeira.)

População com doença crônica

(cardíaca, respiratória, hepática, renal, sanguínea, diabetes, imunodepressão ou grande obesidade), exceto idosos com 60 anos ou mais, que serão vacinados em outra etapa.

05 A 23 DE ABRIL

População de 20 a 29 anos

**24 DE ABRIL A
07 DE MAIO**

**Idosos com 60 anos ou mais -
portadores de doenças crônica**

(A vacinação será realizada junto com a campanha anual contra a gripe comum.)

10 A 21 DE MAIO

População de 30 a 39 anos

Fonte: Ministério da Saúde

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

(R\$)

Anexo 13

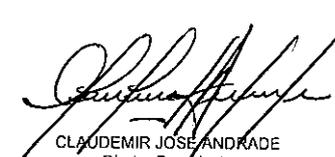
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	24.335,25	PESSOAL E ENCARGOS	6.914.186,73
RECEITAS DE SERVIÇOS	7.927,53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.153.024,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	682.527,90		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	289.948,94	DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	384.542,94
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	8.303.530,86	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
REPASSE RECEBIDO (A)	8.303.530,86	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	184.930,28
		SUB-REPASSE CONCEDIDO	34.066,74
		REPASSE CONCEDIDO	150.863,54
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
CONSIGNAÇÕES	806.686,72	CONSIGNAÇÕES	770.944,54
DEPÓSITOS DIVERSAS ORIGENS	30.790,61	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	4.106,66
DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	3.351,70	RESTOS A PAGAR - PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO	40.698,22
RESTOS A PAGAR INSCRITO	212.120,92	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	821,85
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	596.760,16	DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	596.760,16
CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS INTERNOS	814.475,70		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE	
DISPONIBILIDADE	123.558,47	DISPONIBILIDADE	845.998,39
CAIXA		CAIXA	
BANCO C/ MOVIMENTO		BANCO C/ MOVIMENTO	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	123.558,47	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	845.998,39
TOTAL	11.896.014,76	TOTAL	11.896.014,76

(*) Republicado por haver incorreções na publicação do DOM nº 2173, de 26.03.2009. Reconhecemos a exatidão das demonstrações acima.

Manaus, 31 de Dezembro de 2008.


ELISÂNGELA DE LIMA FERREIRA
Contadora CRCAM 8834/O
IMPLURB


ERALDO BANDEIRA MACHADO
Superintendente
IMPLURB

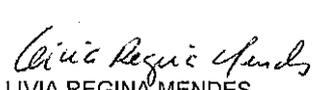

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Diretor Presidente
IMPLURB

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA E ARTES**

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato n° 007/2010 - ASSJUR/MANAUSCULT, celebrado em 06/05/2010;
- PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura e Artes - MANAUSCULT e a empresa EMERSON REDIG DE OLIVEIRA;
- OBJETO:** o PRESENTE Termo de Contrato tem por objetivo a execução da obras e serviços de restauração do Coreto e Chafariz, localizado na Praça Dom Pedro II no Centro Histórico de Manaus, conforme o Edital e seus anexos;
- VALOR GLOBAL:** R\$ 140.358,29 (cento e quarenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos);
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho n° 0264/2010, de 28/04/2010, a conta da seguinte rubrica orçamentária: 23.695.1016.3010.0300.449051, oriundo do convenio n. 053/2004 - MONUMENTA;
- PRAZO:** O prazo do presente Termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 06 de maio 2010.


LÍVIA REGINA MENDES
Diretora-Presidente da MANAUSCULT

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

PORTARIA Nº 016/2010 – GD/MANAUSMED

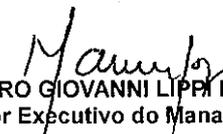
O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SEMPAB o servidor Fábio de Oliveira Santiago, no período de 01 (um) ano, a contar do dia 1º de maio de 2010, com ônus para o órgão de origem, atendendo solicitação através do Ofício Nº 330/2010-Gab. Subsecretário/SEMPAB.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria Executiva, em Manaus, 07 de maio de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do Manausmed

Poder Legislativo

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Manaus

Diretoria Financeira - Departamento de Contabilidade

Demonstrativo do Valor Global de Pessoal Ativo e Quantitativo de Funcionários

Conforme art. 150 - Loman 06/2006

Exercício de 2010

Competência de Março e Abril

MESES	QUANTITATIVO FUNCIONÁRIOS POR FOLHA						VALOR BRUTO DA FOLHA	VALOR LÍQUIDO DA FOLHA
	EFETIVOS	COMISSIONADOS	DISPOSICIONADOS	VERBA GABINETE	VEREADORES	TOTAL FUNCIONÁRIOS		
Março	403	155	1	915	38	1.512	4.435.641,28	3.359.449,08
Abril	403	155	1	907	38	1.504	4.384.613,40	3.295.552,59
TOTAL GERAL							8.820.254,68	6.655.001,67


Aldenzia Rodrigues Valente
 Contadora CRC-AM 009642/O-1


Carlos Antônio da Silva Moura
 Diretor Financeiro

Publicações Diversas

MARISA SANTOS VILLAGRA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n° 083/10, que autoriza a instalação de um projeto de Avicultura de postura em uma área de 382,5 m² do imóvel denominado Sítio Rincão Sereno, com validade de 365 dias, para Avicultura, no Município de Manaus-AM.

PG/655

PAULO CEZAR DE SOUZA CAVALCANTE torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n° 084/10, que autoriza a instalação de um projeto de Avicultura de postura em uma área de 382,5 m² do imóvel denominado Sítio Vale Bonito, com validade de 365 dias, para Avicultura, no Município de Manaus-AM.

PG/656

Reclamações, dúvidas,
críticas e sugestões

dom@pmm.am.gov.br

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às 14:00h no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h

PREFEITURA DE MANAUS

ORGANIZANDO A CIDADE

SEDE DA COPA 2014

AMAZONINO ARMANDO MENDES

Prefeito

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA

Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO

Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CELES CALPURNIA BORGES MELO

Secretária Municipal de Comunicação

CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR

Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Federativos

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Saúde

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretário Municipal de Educação

SILDOMAR ABTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO

Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Juventude

MARCELO CAMPOS SCHRODER

Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos

AMÉRICO GORAYEB JR.

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA FILHO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE

Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO

Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: 0 XX (92) 3672-1742

e-mail: dom@pmm.am.gov.br